

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 029/GAP-SJ-ITA/2023

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAG nº 67720.007111/2022-14

PAG Desmembrado nº 67720.008802/2023-16

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/GAP-SJ-ITA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Tecnológico da Aeronáutica, com sede na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.228-901 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0144-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI, SIAPE nº 3387763, designado para essa função pela Portaria GABAER nº 1.985 GC1, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 22/12/2023, Seção 2, Página 7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, 1º e 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.007111/2022-14**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 029/GAP-SJ-ITA/2023, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 029/GAP-SJ-ITA/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2024 a 18/11/2025, nos termos do art. 57, item II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. 2.1 O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 93.576,00 (noventa e três mil quinhentos e setenta e seis reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação)**, conforme Parecer CJU nº 00367/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120140;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 229256;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SENS14ADM03; e

Nota de Empenho: 2024NE001080.

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São José dos Campos, data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesas.

Pela CONTRATANTE:

Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI
Ordenador de Despesas do ITA

Pela CONTRATADA:


[Fernando Jose Coutinho Martins \(18 de outubro de 2024 12:18 ADT\)](#)

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
Representante Legal

Testemunhas:

ANGELO OLIVEIRA DE SÁ VIANA Cel Int
Agente de Controle Interno do ITA



Documento assinado digitalmente

CASSIANO TAINO DIAS

Data: 14/11/2024 11:22:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CASSIANO TAINO DIAS Técnico
Fiscal do Contrato

Simpres_Nº 029-GAP-SJ-ITA-2023_1º Aditivo 8976

Relatório de auditoria final

2024-10-18

Criado em:	2024-10-18
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAwt5Ago6cXpo0nMtU6iV8fU7apbymh64E

Histórico de "Simpres_Nº 029-GAP-SJ-ITA-2023_1º Aditivo 8976"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2024-10-18 - 15:16:12 GMT- Endereço IP: 177.94.124.57
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpres.com.br para assinatura
2024-10-18 - 15:16:39 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpres.com.br
2024-10-18 - 15:17:40 GMT- Endereço IP: 179.232.101.174
-  O signatário fjmartins@simpres.com.br inseriu o nome Fernando Jose Coutinho Martins ao assinar
2024-10-18 - 15:18:29 GMT- Endereço IP: 179.232.101.174
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2024-10-18 - 15:18:31 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.232.101.174
-  Contrato finalizado.
2024-10-18 - 15:18:31 GMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CT 029_GAP-SJ_ITA_2023
Data/Hora de Criação:	14/11/2024 14:30:32
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	ddaa6509dc7bd889663c6c3c6089e532
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANGELO OLIVEIRA DE SA VIANA no dia 14/11/2024 às 15:58:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VIVIAN SANTOS GOMES no dia 18/11/2024 às 13:37:47 no horário oficial de Brasília.